

# FASE DECISIVA

Raul Pilla

6.7.76

Para os Diários Associados)

21  
Varias fases se têm distinguido no processo, recentemente tratado, de conjugação das forças democráticas, no sentido de tirar o País da catastrófica situação em que se encontra atualmente. A primeira talvez ainda não terminada, é a da preparação psicológica, a da formação da consciencia de que, às divergencias secundarias, se faz necessário repor os interesses vitais da nacionalidade. A segunda, ao parecer já concluída, seria a de um acordo ou convenção entre correntes governistas e oposicionistas, na Assembléa, para dar-se ao Brasil uma constituição democrática. Finalmente, a terceira, certamente mais delicada e discutida, dada a mentalidade que transformou a arte de governar em industria extrativa, seria aquela em que a opposição democrática viesse assumir o seu quinhão de responsabilidades na administração, aliviando a carga que pesa sobre o presidente da Republica e o seu partido.

Nada se pode opor ao rigor desta divisão. Sem o ambiente político, não se tomariam todas as tentativas. E uma irritação seria convocar a opposição a um esforço superior e patriótico para preservar, entre outras coisas, a democracia, e oferecer-lhe, ao mesmo tempo, uma constituição anti-democrática. Finalmente, qualquer adjudicação de cargos que, em tais condições se fizesse, mais do que colaboração honesta, constituiria um cambalacho vergonhoso.

Isto posto, a condição decisiva parece ser a da constituição democrática, como lucidamente estabeleceu o ilustre leader da União Democrática Nacional. Ela é, ao mesmo tempo, um fim e um meio. Fim, em si mesma, por representar a garantia de todos os direitos; meio porque somente graças a uma constituição democrática será possível reunir as varias correntes politicas em torno de um objetivo superior.

Mas, que vem a ser, propriamente, para o nosso País, uma constituição democrática? E' esta uma questão que deverá ser preliminarmente esclarecida, afim de evitar equívocos fataes, não tanto ao entendimento político, como à própria sorte do Brasil. Será aquela em que o mandato presidencial se mantenha nos quatro anos da nossa tradição, em vez de dilatar-se a seis? Será aquela em que se assegure à Justiça Eleitoral a maior independência possível quanto aos poderes políticos por excelencia — o Executivo e o Legislativo? Evidentemente, estas são condições de um regime democrático, mas não lhe constituem a essencia. Um mandato de quatro, em vez de seis anos, concedido a um presidente de prerrogativas despóticas, limitará o despotismo no tempo mas não lhe apagará o caracter despótico. Uma Justiça Eleitoral independente poderá assegurar a veracidade das eleições, mas não impedirá que os eleitos, depois de investidos nos cargos, se excedam no exercicio do poder.

O que de que precisamos, pois, antes de mais nada, é de uma constituição fundamentalmente, essencialmente democrática. Isto é, uma constituição que longe de nos fazer recair na ditadura que tem sido o regime republicano, nos assegure, pelo seu proprio mecanismo, uma prática razoável da democracia representativa. Mais que de corretivos ou paliativos, precisamos de remedios especificos e verdadeiramente constitucionais.

Ora, tal pensamento não parece estar muito claro, quando se fala em constituição democrática. O que se parece desejar é, apenas, um diploma que não agrave os vicios do presidencialismo brasileiro, em vez de os suprimir radicalmente. Em verdade, não se pedia uma constituição democrática; o máximo das aspirações parece cifrar-se em que ela não seja excessivamente anti-democrática.

Tal seria, porem, um equívoco fatal. Não mais é possível manter um regime que consagra a irresponsabilidade politica dos governantes e conduz inevitavelmente à hipertrofia do poder executivo. E' certo que, dos males, se deve preferir o menor, mas já não estamos em situação de transigir com o mal, senão na de o extirpar. Toda resistencia tem os seus limites e a capacidade de resistencia do Brasil parece haver chegado ao limite extremo. Não mais é possível continuar no regime de arbitrio e mystificações que tem sido a republica entre nós. Se o suportamos mais século, e conseguirmos sobreviver-lhe, não significará que o possamos aturar mais tempo, pois os seus desastres se repetirão cada vez mais accumulando e agravando. Quando iniciamos a experiencia, em 1894, eramos uma na-

(Continua na 8.ª pág.)

ção forte e sadia, capaz de suportar as mais rudes provas; recomencá-la hoje, quando vergados estamos ao peso de todos os erros passados, mais do que temeridade, seria insensatez.

Verdade é que o animoso período do chamado Estado Novo nos faz parecer uma grande conquista a volta pura e simples ao regime que o antecedeu e gerou. Mas esta seria uma ilusão perigosa. Renovariamos, apenas, e em situação muito mais delicada o mesmo ciclo de erros e abusos. Aonde nos levaria, dentro de poucos anos, a superposição de novos desastres ao cumulo dos desastres antigos, cujos efeitos longe se acham do seu fastigio?

Precisamos urgentemente, é certo, de uma constituição, porque uma constituição é sempre melhor que nenhuma. Mas é um erro, e erro gravissimo, supor que qualquer constituição sirva, desde que emanada de uma assembléa constituinte. Precisamos, sim, de uma constituição verdadeira mente democrática, democrática sem equívocos e subterfugios, tal como ainda não a tivemos.

Desta necessidade vital para o Brasil deverão compenetrar-se todos quantos assumiram a responsabilidade do entendimento entre as correntes democráticas e, mais que todos, o sr. presidente da Republica, pela incontrastavel influencia que exerce na vida politica do País. Atenta s. excia. em que não se trata somente de fazer um acordo transitorio, mas tambem de lançar as bases para uma nova era da vida nacional